



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MARIANO MORO – RS

Projeto de Lei nº 104/2023

de 17 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros “Rua Alvino José da Rosa”, “Rua Arcangelo Pitt”, “Rua Fortunato Biazussi”, “Rua Gentil Belin” e “Rua Olivia S. Pandolfo”, e dá outras providências.

GIOVANA TERESINHA ROSSAROLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que em cumprimento ao Art. 41, inciso I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alvino José da Rosa, a rua sem denominação, localizada no Loteamento Copas Verdes, nesta cidade de Mariano Moro/RS, com ÁREA de 2.543,22m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: na extensão de 12,00 com a Rua Ancelmo Filipetti, nas extensões de 25,72 metros, 11,04 metros e 9,84 metros respectivamente com a Área Verde da Quadra 42A, na extensão de 12,00 com a Rua Fortunato Biazussi, na extensão de 13,21 metros com o lote 03, na extensão de 12,96 metros com o lote 04, na extensão de 13,77 metros com o lote 05, ambos da Quadra 42B, na extensão de 12,00x com a Rua Gentil Belin, na extensão de 12,87 metros com o lote 10, na extensão de 12,15 metros com o lote 11, na extensão de 12,61 metros com o lote 12, na extensão de 14,59 metros com o lote 13 ambos da Quadra 42C. Ao Sul: na extensão de 154,19 metros com a Parte Urbana do Lote Rural 42. Ao Leste: na extensão de 12,00 metros com a Rua Arcangelo Pitt, nas extensões de 7,65 metros e 13,68 metros respectivamente, com o lote 15, nas extensões de 19,26 metros e 11,47 metros respectivamente, com o lote 14, ambos da Quadra 42C e na extensão de 12,00 metros com a Parte Urbana do Lote Rural 42. Ao Oeste: na extensão de 121,23 metros, com a Parte Urbana do Lote Rural 42, conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo anexos ao presente Projeto de Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MARIANO MORO – RS

---

Art. 2º - Fica denominada Rua Arcangelo Pitt, a rua sem denominação, localizada no Loteamento Copas Verdes, nesta cidade de Mariano Moro/RS, com ÁREA de 2.279,22 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: na extensão de 10,00 metros com o lote 21, na extensão de 10,00 metros com o lote 22, na extensão de 10,00 metros ambos da quadra 43C, na extensão de 12,00 metros com a Rua Olivia F. Pandolfo, na extensão de 10,00 metros com o lote 23, na extensão de 10,00 metros com o lote 24, na extensão de 10,00 metros com o lote 25, na extensão de 10,00 metros com o lote 26 ambos da quadra 43B, na extensão de 20,00 metros com a Área Verde II, na extensão de 10,00 metros com o lote 27, na extensão de 10,00 metros com o lote 28, na extensão de 10,00 metros com o lote 29, na extensão de 10,00 metros com o lote 30, na extensão de 10,00 metros com o lote 31, na extensão de 10,00 metros com o lote 32, na extensão de 10,00 metros com o lote 33 e na extensão de 12,81 metros com o lote 34 ambos da Quadra 43A. Ao Sul: na extensão de 27,52 metros com o lote 01, na extensão de 12,39 metros com o lote 02 ambos da Quadra 42A, na extensão de 12,00 metros com a Rua Fortunato Biazussi, na extensão 20,16 metros com o lote 08, na extensão de 20,00 com o lote 09 ambos da Quadra 42B, na extensão de 12,00 metros com a Rua Gentil Belin, na extensão de 12,64 metros com o lote 20, na extensão de 12,17 metros com o lote 19, na extensão de 12,45 metros com o lote 18, na extensão de 12,43 metros com o lote 17, na extensão de 13,13 metros com o lote 16, na extensão 13,07 metros com o lote 15, ambos da quadra 42C. Ao Leste: na extensão 12,00 metros com a Parte Urbana do Lote Rural 43. Ao Oeste: na extensão 12,00 com a Parte Urbana do Lote Rural 42, conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo anexos ao presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Fica denominada Rua Fortunato Biazussi, a rua sem denominação, localizada no Loteamento Copas Verdes, nesta cidade de Mariano Moro/RS, com ÁREA de 662,76 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: na extensão de 12,00 metros com a Rua Arcangelo Pitt. Ao Sul: na extensão de 13,89 com a Rua Alvin José da Rosa Ao Leste: na extensão de 29,96 metros com a Área Verde I e na extensão de 28,24 metros com o lote 02, ambos da Quadra 42A. Ao Oeste: na extensão de 27,45 metros com o lote 03, na extensão de 12,31 metros com o lote 06, e na extensão de 12,50 metros com o lote 08, ambos da Quadra 42B, conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo anexos ao presente Projeto de Lei.

Art. 4º - Fica denominada Rua Gentil Belin, a rua sem denominação, localizada no Loteamento Copas Verdes, nesta cidade de Mariano Moro/RS, com ÁREA: 840,48 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: na extensão de 12,00 metros com a Parte Urbana do Lote Rural 43. Ao Sul: na extensão de 12,16 com a Rua Alvin José da Rosa. Ao Leste: na extensão de 19,88 metros com o lote 05, na extensão de 12,47 metros com o lote 07 e na extensão de 12,50 metros com o lote 09, ambos da Quadra 42B. Ao Oeste: na extensão de 25,51 metros com o lote 10, na extensão de 19,72 metros com o



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MARIANO MORO – RS

---

lote 20 ambos da Quadra 42C, conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo anexos ao presente Projeto de Lei.

Art. 5º - Fica denominada Rua Olivia S. Pandolfo, a rua sem denominação, localizada no Loteamento Copas Verdes, nesta cidade de Mariano Moro/RS, com ÁREA de 300,00 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: na extensão 12,00 metros com a Parte Urbana do Lote Rural 43. Ao Sul: na extensão 12,00 com a Rua Arcangelo Pitt. Ao Leste: na extensão de 25,00 metros com o lote 23 da quadra 43B. Ao Oeste: na extensão de 25,00 metros com o lote 22 da quadra 43C, conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo anexos ao presente Projeto de Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.600/2020, de 08 de Junho de 2020.

Sala das Sessões, Mariano Moro, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

Giovana Teresinha Rossarola

Vereadora Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MARIANO MORO – RS

---

### Justificativa ao Projeto de Lei n.º 104/2023

Pelo presente Projeto de Lei visamos regularizar a denominação das ruas do Loteamento Copas Verdes, qual foi desmembrado em dois loteamentos: Copas Verdes I e Copas Verdes II.

As denominações das ruas permanecem as mesmas já sancionadas pela Lei Municipal 2.600/2020, sendo apenas regularizado pelo presente projeto de lei as novas medidas e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo Topográfico e planta urbanística alteradas pela municipalidade.

Assim, pelo exposto, apresentamos aos nobres pares a presente propositura, na expectativa de contarmos com a especial atenção na aprovação da mesma, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Giovana Teresinha Rossarola

Vereadora Presidente